PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Automotivo tipo SUV caracterizado como viatura para uso da G 217 /2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
217/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA	11/11/2026 14:17 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		0000

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caraterização do objeto.

1.2. O fornecedor será selecionado mediante realização de Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 4580/2023 e demais normas correlatas.

2.2. A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e das características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação foi precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram demonstradas a necessidade administrativa, a solução pretendida, as características do objeto e sua adequação ao interesse público.

A aquisição não foi contemplada no Plano de Contratações Anual em razão de demanda superveniente identificada após a elaboração do referido instrumento de planejamento, conforme justificativa constante dos autos.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da manutenção das obrigações relativas à garantia, assistência técnica e demais responsabilidades da Contratada pelos períodos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV; Grande Porte; Combustível Diesel; 4X4	**1**	R$ 419.552,22	R$ 419.552,22

2.6.O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros e metodologia previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, considerando fontes de pesquisa compatíveis com as características do objeto e os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos.

2.7. O valor estimado da contratação corresponde ao preço de referência apurado na pesquisa de mercado constante dos autos, sendo adotado como parâmetro para julgamento das propostas, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV de grande porte, com tração 4x4 e motorização a diesel, destinado ao emprego operacional da Guarda Municipal de Jaguariúna/SP, especialmente nas atividades de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, apoio operacional e deslocamentos em diferentes condições de vias e terrenos, conforme especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O veículo deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, abrangendo os componentes e sistemas originais do veículo, sem prejuízo das garantias específicas relativas aos equipamentos e adaptações instalados para sua caracterização como viatura.

As adaptações realizadas no veículo deverão ser executadas de forma a não acarretar perda ou redução da garantia original de fábrica.

As especificações técnicas deverão contemplar, no mínimo, veículo com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, transmissão automática, motorização a diesel, com potência mínima de 200 cv e torque mínimo de 45 kgfm, ou desempenho equivalente ou superior, compatível com o emprego operacional pretendido, porta-malas com capacidade mínima de 500 litros e demais características descritas no item 5 – Descrição do Objeto e Caracterização deste Termo de Referência.

3.2. Será admitido qualquer fabricante ou modelo disponível no mercado que atenda integralmente às características e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo estabelecida preferência ou exclusividade em relação a determinada marca ou modelo.

3.3. O veículo deverá observar, no que couber, os requisitos técnicos estabelecidos na Norma Técnica SENASP nº 006/2022 e suas atualizações, especialmente aqueles aplicáveis à categoria de emprego operacional correspondente ao objeto, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Quanto ao emprego operacional, o veículo será destinado à **categoria B – Busca e Apoio,** conforme classificação da NT-SENASP nº 006/2022, observadas as características de utilização efetivamente identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O veículo deverá possuir motorização a diesel, observando integralmente os limites legais e regulamentares vigentes relativos às emissões de poluentes, eficiência energética, ruído e demais requisitos ambientais aplicáveis ao veículo ofertado.

3.6. O veículo deverá atender aos requisitos de eficiência energética e emissão de poluentes estabelecidos pela legislação e regulamentação vigentes, conforme critérios aplicáveis à categoria do veículo ofertado, sem exigência de classificação específica no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, salvo se houver fundamento técnico e legal que justifique tal requisito.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de 01 (uma) viatura nova, zero quilômetro, tipo SUV de grande porte, com tração 4x4 e motorização a diesel, justifica-se pela necessidade de reforço da frota operacional da Guarda Municipal de Jaguariúna, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e eficiência no desempenho das atividades de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências e apoio às equipes operacionais.

4.2. A opção por veículo SUV de grande porte decorre da necessidade de transporte simultâneo de agentes, equipamentos e materiais operacionais, com manutenção de condições adequadas de segurança e conforto durante o serviço.

4.3. A exigência de tração 4x4 decorre da necessidade de utilização da viatura em diferentes condições de circulação, inclusive em vias não pavimentadas, estradas rurais, áreas periféricas e trechos que apresentem condições adversas de pavimentação ou aderência.

4.4. A opção pela motorização a diesel decorre das características do emprego operacional pretendido, especialmente do uso intensivo da viatura, dos deslocamentos frequentes, do transporte de agentes e equipamentos e da necessidade de desempenho e disponibilidade compatíveis com as atividades operacionais da Guarda Municipal.

4.5. A aquisição de veículo zero quilômetro proporciona maior previsibilidade de manutenção, garantia de fábrica, confiabilidade mecânica e vida útil compatível com a utilização operacional pretendida.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS GERAIS

5.1.1. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior e entregue em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.2. Deverá possuir configuração SUV de grande porte, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes.

5.1.3. Deverá possuir motorização a diesel, com potência mínima de 200 cv e torque mínimo de 45 kgfm.

5.1.4. Deverá possuir transmissão automática.

5.1.5. Deverá possuir sistema de tração 4x4 original de fábrica.

5.1.6. Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade e controle de tração.

5.1.7. Deverá possuir sistema de frenagem equipado com ABS.

5.1.8. Deverá possuir direção assistida.

5.1.9. Deverá possuir sistemas de segurança ativa e passiva exigidos pela legislação vigente.

5.1.10. O sistema elétrico original deverá possuir capacidade compatível com a instalação e o funcionamento simultâneo dos equipamentos operacionais previstos neste Termo de Referência.

5.1.11. O veículo deverá possuir porta-malas com capacidade mínima de 500 litros, considerada sua configuração original.

5.1.12. O sistema de arrefecimento, lubrificação, transmissão e suspensão deverá ser compatível com utilização operacional intensiva.

5.2. CARACTERIZAÇÃO

5.2.1. O veículo deverá possuir sistema de sinalização visual de emergência, instalado no teto, compatível com veículos destinados ao serviço de segurança pública, atendendo à legislação de trânsito vigente e às normas técnicas aplicáveis.

> **5.2.1.1.** O sistema deverá proporcionar adequada visibilidade frontal, traseira e lateral, inclusive em condições noturnas e de baixa visibilidade, devendo possuir resistência mecânica, proteção contra intempéries e compatibilidade elétrica com o veículo.
>
> **5.2.1.2.** O sistema deverá possuir comando centralizado, instalado em local de fácil acesso aos ocupantes autorizados, permitindo o acionamento independente das funções de sinalização previstas.
>
> **5.2.1.3.** Os equipamentos deverão ser novos e possuir documentação técnica que comprove o atendimento às normas e requisitos exigidos.

5.2.2. O veículo deverá possuir sistema de sinalização acústica de emergência, com potência mínima de 100 W RMS, dotado de, no mínimo, 03 (três) padrões sonoros distintos, ou quantidade superior prevista na legislação ou tecnicamente necessária ao emprego operacional.

5.2.3. O sistema deverá possuir comando integrado ao sistema de sinalização visual, permitindo o acionamento independente dos dispositivos.

5.2.4. O sistema deverá possuir função de megafone, com potência mínima de 30 W RMS, permitindo comunicação externa pelos ocupantes da viatura.

5.2.5. A instalação deverá preservar os sistemas originais do veículo e possuir proteção contra sobrecarga, inversão de polaridade e variações de tensão.

5.2.6. É vedado o uso de drive de rosca, usado para sons comerciais.



Imagem ilustrativa para referência. Speaker drive sirene. Drive compacto.

5.2.7. O veículo deverá possuir pré-instalação para equipamento de radiocomunicação móvel utilizado pela Guarda Municipal de Jaguariúna, incluindo cabeamento, alimentação elétrica, antena, suporte e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do equipamento, conforme modelo a ser informado pela Contratante.

5.2.7.1. A Contratada será responsável pela instalação dos componentes necessários ao funcionamento do equipamento fornecido pela Contratante, sem prejuízo da preservação da garantia e dos sistemas originais do veículo.

5.2.8. O veículo deverá possuir compartimento destinado ao transporte seguro de pessoas conduzidas, integrado à estrutura interna do veículo e projetado de forma a impedir acesso indevido aos componentes e equipamentos instalados, sem apresentar pontos cortantes, partes salientes ou outros elementos capazes de causar lesões.

5.2.8.1. O compartimento deverá permitir adequada higienização, possuir materiais resistentes e impermeáveis e dispor de sistema de drenagem adequado.

5.2.8.2. A solução adotada não poderá comprometer a segurança estrutural do veículo, o funcionamento dos sistemas originais, o sistema de climatização ou a visibilidade necessária à condução.

5.2.9. Divisória do compartimento do detido: peça confeccionada em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento de detidos dos demais ocupantes do veículo sem, entretanto, diminuir o campo de visão do motorista quando utilizar o espelho retrovisor. Será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se à parte superior transparente, confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto.

5.2.9.1. A divisória deverá ser dotada de perfil metálico ou reforço estrutural específico em toda a sua extremidade e/ou perfil em elastômero automotivo para total vedação junto aos acabamentos originais dos veículos, com no mínimo 1,2 mm de espessura por meio do qual será feita a fixação por parafusos padrão automotivo na carroceria do veículo (utilizando-se preferencialmente os pontos originais para fixação de equipamentos gerais), e de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo, inclusive do ar-condicionado, sem, no entanto, restringir a torção da carroceria. Deverão ser instaladas travessas de reforço, mínimo 1,2 mm de espessura e de aço carbono.

5.2.10. Revestimento: Peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa que permitam o escoamento total de líquidos utilizados para a limpeza do compartimento, devidamente canalizados de forma que os líquidos não caiam sobre qualquer parte, peça ou componente do veículo, incluindo-se os pneus do eixo traseiro e o estepe.

5.2.11. Reforço da fechadura: o sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação e o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado). A fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava antissequestro.

5.2.11.1. Os vidros do compartimento traseiro deverão ter proteção em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, fixada por meio de aro metálico, de modo a proteger os vidros contragolpes diversos (vandalismo, etc.), especialmente de chutes de até 70 kgf/cm2.

5.2.11.2. Caso o estepe fique na parte inferior do compartimento traseiro, deverá possuir tampa de peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, que suporte peso de até 200 kg, e também possuir fechadura com chave para travar o acesso ao compartimento do estepe.

5.2.11.3. O compartimento deverá ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas.

5.2.12. Revestimento dos Bancos: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.

5.2.13. Revestimento do piso: Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protege-la totalmente na cor preta.

5.2.14. Grafismo e Plotagem: O veículo deverá ser entregue com grafismo e identificação visual conforme padrão institucional da Guarda Municipal de Jaguariúna, mediante layout fornecido ou aprovado pela Contratante, utilizando materiais adequados ao uso externo e resistentes à ação de intempéries.

5.2.15. Suportes Para Arma Longa: O veículo deverá possuir suporte interno para acondicionamento seguro de até 03 (três) armas longas de dotação da Guarda Municipal, compatível com os modelos efetivamente utilizados pela corporação, sem comprometer a segurança dos ocupantes ou a utilização dos assentos.

5.2.15.1. Os modelos e dimensões dos armamentos serão informados pela Contratante para fins de definição e aprovação da solução de suporte.

5.2.16. Para-choque de impulsão dianteiro: Para-choque de impulsão dianteiro. O veículo deverá ser fornecido com para-choque de impulsão dianteiro compatível com o modelo ofertado, desde que sua instalação seja permitida pela legislação de trânsito aplicável e tecnicamente compatível com a estrutura do veículo, os sensores, os airbags e os demais sistemas de segurança originais. A instalação deverá observar as exigências de homologação, autorização e regularização eventualmente aplicáveis, sem comprometer a garantia original do veículo.

5.2.17. Para-choque de impulsão traseiro: Será instalado um Protetor de Para-choque compatível com o modelo do veículo.

5.2.18. Farol de busca: Farol de busca em led com cabo de 10mts.

5.2.19. Calha de chuva: Calha de chuva instaladas nas quatro portas.

5.2.20. Tapetes de borracha: Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros.

5.2.20.1. Não serão aceitos materiais remanufaturados e/ou recondicionados.

5.2.20.2. Não será permitido que as adaptações ou parte delas aconteçam no endereço da Contratante.

5.2.20.3. Poderão ser realizados pequenos ajustes no layout e na disposição dos equipamentos em razão das características do veículo ofertado, desde que previamente submetidos à análise e aprovação da Contratante e desde que não impliquem alteração das características essenciais ou redução da funcionalidade prevista neste Termo de Referência.

5.2.20.4. Na entrega, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que as transformações e adaptações realizadas no veículo foram executadas por empresa tecnicamente habilitada e, quando exigível, homologada ou autorizada pelo fabricante/montadora, bem como documentação necessária à comprovação da regularidade das alterações perante os órgãos competentes. Deverá ser assegurada a manutenção da garantia original do veículo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o valor estimado do objeto e os limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Não será estabelecida cota reservada, em razão da aquisição de uma única unidade de veículo automotor caracterizado como viatura, cuja divisão se mostra material e tecnicamente inviável, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente cabíveis.

As empresas deverão anexar a proposta comercial inicial o catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos conforme TCE-SP – TC 02084.8989.20.8, para fins de comprovação da congruência do produto apresentado com o descritivo do Edital, sob pena de desclassificação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo.

7.2. O transporte do produto será de responsabilidade da contratada.

7.3. A entrega deverá ser realizada em **até 90 (noventa) dias corridos**, a contar do envio da nota de empenho, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração. O local de entrega será na base da Guarda Municipal de Jaguariúna, localizada na Avenida Laércio José Gothardo, nº 1.831 – Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-070, das 08h00min as 17h00 de Segunda-Feira as Sextas-Feiras.

7.4. O veículo deverá ser entregue com o primeiro registro e licenciamento realizados em nome do Município de Jaguariúna, observadas as exigências dos órgãos de trânsito competentes. Caberá à Contratada providenciar, às suas expensas, os documentos e procedimentos necessários à entrega do veículo devidamente regularizado, ressalvados os atos que, por disposição legal, dependam exclusivamente da Administração na condição de proprietária.

7.5. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.6. O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante verificação da conformidade do veículo, dos equipamentos, das adaptações e da documentação exigida.

7.6.1. Recebimento provisório: O recebimento provisório dos bens será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato. Caso os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública julguem que os equipamentos apresentados não satisfaçam às especificações exigidas, a empresa será comunicada, preferencialmente por e-mail, no qual se consignarão as desconformidades constatadas em relação às especificações exigidas neste termo de referência. Os itens reprovados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da comunicação à empresa. Na entrega dos itens substitutos, realizar-se-á novamente o mesmo procedimento descrito neste item. Recebimento definitivo: Ato que concretiza o ateste da aquisição dos itens, será realizado pelo gestor do contrato administrativo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste termo de referência. O Recebimento Definitivo dar-se-á somente após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

7.6.2. O Recebimento Definitivo: não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução das obrigações contratuais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas posteriormente ao Recebimento Definitivo.

7.7. É de responsabilidade da empresa, o desembarque do veículo, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizálo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

7.8. O veículo será recebido provisoriamente para verificação das especificações, características mínimas, qualidade, prazo, preço e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o veículo foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

7.10. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

7.11. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura da nota fiscal que será enviada para pagamento.

7.12. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

7.13. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

7.14. Substituir no prazo de **5 (cinco) dias** o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante.

7.15. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

7.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

7.17. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante.

7.18. Fornecer o material descrito no respectivo contrato, com rapidez e eficiência.

7.19. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos e demais ocorrências decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável e das disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

9.1.7. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

9.1.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

9.1.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.1.10. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.1.11. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.1.12. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

9.1.13. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

10. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://gov.br /empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

10.1.5. Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

10.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

10.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.3.2. Será admitida certidão eletrônica expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede da licitante.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior compatível com o objeto da contratação, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento de item semelhante ao do objeto desta licitação.

10.4.3. Considera-se parcela de maior relevância técnica da contratação o fornecimento de veículo automotor novo caracterizado e equipado para emprego operacional, admitindo-se a comprovação da experiência relativa às adaptações e transformações por documentação compatível, observadas as hipóteses de subcontratação previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.5. De acordo com o valor estimado para essa contratação e aplicando o que se exige no art 48, inciso I, da LC 123/06 a licitação em questão **NÃO SERÁ** exclusiva para pequenas e microempresas (ME e EPP).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, para fins específicos de adaptação e/ou transformação do veículo.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da efetiva liquidação da despesa, observados o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da respectiva nota fiscal e o cumprimento das demais condições contratuais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.962/2026.

12.2. Os preços contratados serão reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao mês do orçamento estimado da contratação, independentemente de solicitação da Contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A responsabilidade pela gestão do Contrato ficará ao encargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como a Fiscalização e acompanhamento de entregas dos produtos.

I - Fica designado como **Fiscal Administrativo** do Contrato o seguinte servidor: **Gilvan Alex Lima de Souza**, Sub Comandante da Guarda Civil Municipal, CPF 331.805.708-81, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **Fiscal Técnico** do Contrato o seguinte servidor: Josafar S. Gonçalves Pomponet, CPF 268.301.468-60, Comandante da Guarda Municipal, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

13.2. Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos sem custo adicional.

13.3. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

13.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, executar ações de segurança pública através de equipamento adequado para executar patrulhamento preventivo diuturno, melhorando o atendimento das ações preventivas e o enfrentamento do fenômeno da criminalidade, fortalecendo as condições de segurança comunitária e em conformidade com a legislação vigente.

Os veículos adquiridos serão destinados para a Guarda Municipal de Jaguariúna para reforçar a frota da corporação e trazer mais eficiência durante o patrulhamento preventivo e até mesmo o ostensivo, cumprindo assim as responsabilidades e missões da instituição. Com a estruturação da Guarda Municipal, o município poderá oferecer um serviço de qualidade, auxiliando as demais forças policiais no combate à criminalidade, trazendo maior sensação de segurança a toda a população.

De outra banda, a aquisição dos veículos/viaturas deve aumentar o empoderamento dos agentes no atendimento de ocorrências promovendo uma resposta mais eficaz quanto ao anseio da população. E que todas as ações de fortalecimento da Guarda Municipal por meio de aquisição dos materiais e equipamentos visa a expansão de sua atuação, tanto no âmbito social quanto na prevenção da criminalidade.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

15.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução contempla o fornecimento de veículo novo, sua transformação e caracterização como viatura, entrega em condições de imediato emprego operacional, garantia de fábrica e assistência técnica durante o período de garantia, cabendo ao Município as despesas ordinárias de combustível e manutenção não abrangidas pela garantia.

15.1.1. Durante a vida útil da viatura, a Administração observará o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, bem como as necessidades de manutenção corretiva decorrentes do uso do veículo.

15.1.2. A solução deverá priorizar a preservação da garantia, da segurança, da confiabilidade e da vida útil do veículo.

15.1.3. Monitoramento e Controle de Uso: É responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública garantir o acompanhamento e controle dos serviços de manutenção, bem como a utilização e planejamento adequado da substituição e quaisquer itens da caracterização do veículo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar nº 2024.434.90014, na modalidade de Emenda Pix Federal.

Dotação Orçamentária: 02.16.04.06.181.2040.2081.4.4.90.52.00– Transferências e Convênios Federais Vinculados- Ficha 649.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALESSANDRO RICARDO MAZZONETTO

Secretário de Segurança Pública

LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA

Assistente de Gestão Pública

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 14:17:48.